



LEI N. 10.795.

Autor: Vereador William Charles Francisco de Oliveira.

Denomina a Rua 33.150, situada na Zona 33.

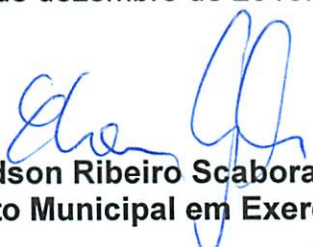
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Antônio Parente** a Rua 33.150, situada na Zona 33, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de dezembro de 2018.


Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete